ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.332, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.973

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de CR$ 720,00 e a reduzir dotação orçamentária.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros), destinado ao pagamento de aluguéis devidos a Marcemino Zago, da sala ocupada pelo Serviço Municipal de Telefones, no Distrito de Três Arroios, referentemente ao período de 1º de outubro de 1968 a 31 de outubro de 1971.

Artigo 2º - É ainda autorizado o Poder Executivo a reduzir idêntica quantia na dotação do orçamento em vigor, a seguir discriminada:

AGENCIA SOCIAL DR. JOSÉ BISOGNIN

3.1.1.1 - 8.3 - 019 - Vencimentos .....CR$ 720,00

Artigo 3º - Para cobertura da despesa resultante desta Lei, servirá de recurso a redução de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 29 de outubro de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 29 de outubro de 1.973.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda